



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(12ª ICFEEx/1969)**



BOLETIM INFORMATIVO Nº 10

(OUTUBRO/2015)

FALE COM A 12ª ICFEEx

Correio Eletrônico: 12icfex@sef.eb.mil.br

Página na Internet: www.12icfex.eb.mil.br

Telefones: (92) 3212-9550

Fax: (92) 3212-9571

12ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.2	Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-------	--------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal – “Outubro/2015”	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. <u>Execução Orçamentária</u>	3
b. <u>Execução Financeira</u>	3
c. <u>Execução Contábil</u>	3
1. Cálculo da disponibilidade financeira – Anexo A	3
2. Publicação das normas de encerramento do Exercício Financeiro de 2015	3
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	3
Vedação ao nepotismo previsto no Decreto nº 7.203/2010 - Anexo B	3
e. <u>Pessoal</u>	4
f. <u>Controle Interno</u>	4
2. Recomendações sobre Prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	4
5. Mensagem SIAFI/SIASG	4
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	4
Informações do tipo “Você sabia”...?	4
Anexo A: DIEx nº 343 - SSE/SGFEx_SCH/SGFEX – URGENTE, de 14 de outubro de 2015	6
Anexo B: DIEx nº 670 – S2/11ª ICFeX – CIRCULAR, de 20 de outubro de 2015	8

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.3	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
 (12ª ICFEEx/1969)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Outubro/2015”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de outubro de 2015, de todas as UG, **SEM RESTRICÃO**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS

Nada a considerar.

2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO

a. Execução Orçamentária

Nada a considerar.

b. Execução Financeira

Nada a considerar.

c. Execução Contábil

1. Cálculo da disponibilidade financeira – Anexo A

2. Publicação das normas de encerramento do Exercício Financeiro de 2015 - MSG SIAFI 2015/1766313, DE 05 NOV 15

PREZADOS USUÁRIOS,

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.4	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

INFORMAMOS QUE A MACROFUNÇÃO 02.03.18 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 FOI PUBLICADA NO MANUAL SIAFIWEB.

RECOMENDAMOS, PORTANTO, LEITURA ATENTA DE SEUS DISPOSITIVOS, ESPECIALMENTE DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

ATENCIOSAMENTE,
CCONT/STN

d. Execução de Licitações e Contratos

Vedação ao nepotismo previsto no Decreto nº 7.203/2010 - Anexo B

e. Pessoal

Nada a considerar.

f. Controle Interno

Nada a considerar.

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO

Nada a considerar.

3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG.

ASSUNTO	ONDE ENCONTRAR	OBSERVAÇÕES
Portaria Normativa nº 2.083-MD, de 23 Set 15. Dispõe sobre a atualização monetária da multa mínima prevista no Art. 175 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar RLSM).	Boletim do Exército nº 41, de 9 outubro de 2015. - Portaria publicada no DOU nº 183, de 24 SET 15 - Seção 1	Tomar conhecimento
Normatização da Portaria nº 1347, de 23 Set 15. Aprova as Instruções Gerais para o Afastamento Temporário de Militares Aprovados em Concurso Público no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.006) e dá outras providências.	Boletim do Exército nº 39, de 25 SET 15	Tomar conhecimento

5. Mensagem SIAFI/SIASG

Nada a considerar.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.5	Ch 12ª ICEx
-----------------	--	--------------	--------------------

4ª PARTE – Assuntos Gerais

INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA...”?

a. Que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) constituem a legislação básica sobre licitações e contratos para a Administração Pública?

b. Que livros e demais materiais bibliográficos apresentam características de material permanente (durabilidade superior a dois anos, não é quebradiço, não é perecível, não é incorporável a outro bem e não se destina a transformação). Porém, o Art. 18 da Lei nº 10.753/2003 considera os livros adquiridos para bibliotecas públicas como material de consumo?

“Art.18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.”

c. Que as aquisições que não se destinarem às bibliotecas públicas deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa 4.4.90.52 – Material Permanente – incorporando ao patrimônio, portanto, devem ser registradas em conta de ativo imobilizado”?

ALDECIR DE LIMA TAVARES – Ten Cel
Chefe da 12ª ICEx

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.6	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

ANEXO A



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx nº 343-SSE/SGFEx_SCH/SGFEX
EB: 64476.007007/2015-33

URGENTE

SMU - Brasília, DF, 14 de outubro de 2015.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária
Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)
Assunto: cálculo da disponibilidade financeira
Anexo: Disponibilidade

1. Informo a esse Ordenador de Despesas que foi verificado que algumas Unidades Gestoras estão apresentando divergência no saldo de disponibilidade financeira do SIGA (Módulo Crédito Fex_Pleitos_recursos da UG_Incluir) por falha no sistema, induzindo a UG a solicitar recursos acima dos recolhimentos efetuados.

2. Diante do exposto, até que o problema seja corrigido, solicito a esse Ordenador de Despesas que antes de incluir pleitos no SIGA, mande verificar a real disponibilidade financeira conforme a equação abaixo:

$$\text{Disponibilidade Financeira} = A - (B + C + D)$$

O N D E :

(A) SALDO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRA

(B) SALDO DA CONTA 5.2.2.2.1.0.1.0.0 (PROVISÃO RECEBIDA) **MENOS**
SALDO DA CONTA CONTÁBIL 4.5.1.1.2.0.3.0.0 (SUB-REPASSE RECEBIDO)

(C) SALDO DA CONTA CONTÁBIL 8.2.2.2.4.0.1.0.2 (RESTOS A PAGAR) .
MENOS SALDO DA CONTA CONTÁBIL 4.5.1.2.2.0.1.0.0. (PF RP RECEBIDA)

(D) PLEITOS EM ANDAMENTO = PLEITOS INCLUÍDOS NO SIGA E AINDA NÃO DISPONIBILIZADOS NO SIAFI.

(=) VALOR MÁXIMO QUE A UG PODERÁ SOLICITAR NA FONTE DE RECURSO.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.7	<hr/> Ch 12ª ICEx
-----------------	--	--------------	--------------------------

3. Por oportuno segue planilha formatada para calcular automaticamente a disponibilidade financeira da UG.

ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE - Cel
Subdiretor de Gestão Orçamentária

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

XX

MENSAGEM: 2015/1453115, DA EMISSORA 167086 FUNDO DO EXÉRCITO

ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO DOS ODS (CIRCULAR)

DO: SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS
RFR: MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - 2015

1. CONFORME ORIENTAÇÃO DOS NRS 2, 4 E 5, CAP X, DO DOCUMENTO CONSTANTE DA REFERÊNCIA, INFORMO AO SENHOR ORDENADOR DE DESPESA QUE OS RECURSOS COM SUB-REPASSE DAS FONTES ÍMPARES SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL (ODS), CABENDO AO FUNDO DO EXÉRCITO DESCENTRALIZAR ÀS UGS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DAQUELES GESTORES.

2. É VEDADO ÀS UGS, FAZER DETALHAMENTO QUE INFLUENCIE NA MUDANÇA DA FINALIDADE DE APLICAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E PLANO INTERNO, OU AINDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPENHO DESSES CRÉDITOS. HAVENDO NECESSIDADE, AS UGS DEVEM SOLICITAR AO ODS RESPONSÁVEL, PARA QUE ESTE AUTORIZE O FUNDO DO EXÉRCITO A FAZER TAL MOVIMENTAÇÃO.

3. TAIS MEDIDAS VISAM, ALÉM DE ORIENTAR AS UGS, UNIFORMIZAR A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS A DISPOSIÇÃO DO FUNDO DO EXÉRCITO E, MANTER O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL POR PARTE DOS ODS.

BRASÍLIA-DF, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE – CEL
SUBDIRETOR DA DGO

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.8	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

ANEXO B



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**

**DIEx nº 565-2ª Seção/12ª ICEx - CIRCULAR
EB: 64610.013563/2015-57**

URGENTE

Manaus, AM, 10 de novembro de 2015.

Do Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Sr Ordenador de Despesas do 7º BEC, 4º BIS, 54º BIS, 1º BIS, 4º BAvEx, CECMA, 29º CSM, 4º DL, CIGS, CMM, Cmdo 12ª RM, Cmdo 2º Gpt E, Cmdo CMA, CRO/12, 12º B Sup, H Gu Tab, HMAM, Pq R Mnt/12, 21ª Cia E Cnst, 8º BIS, 6º BIS, 31ª CSM, 5º BEC, Cmdo 17ª Bda Inf Sl, 17ª Ba Log, H Gu PV, 7º BIS, 6º BEC, Cmdo 1ª Bda Inf Sl, Cmdo 2ª Bda Inf Sl, 61º BIS, Cmdo 16ª Bda Inf Sl, H Gu SGC - CIRCULAR

Assunto: vedação ao nepotismo previsto no Decreto nº 7.203/2010

Anexo: Of_Circular_nr_20_SG_MD_02Out15

1. O presente expediente versa sobre vedação ao nepotismo previsto no Decreto nº 7.203/2010.

2. Sobre o assunto, solicito-vos mandar verificar no âmbito da Unidade Gestora, se as relações contratuais estão de acordo com o referido decreto, especificamente no que tange aos contratos de terceirização, conforme determinação do parágrafo 3º abaixo transcrita:

"a) verificar se os contratos vigentes celebrados com empresas prestadoras de serviços terceirizados têm cláusula antinepotismo;

b) em caso negativo, promover o aditamento dos contratos para sua inclusão;

c) inserir em todos os novos editais de licitação, assim como nos referentes a convênios e instrumentos equivalentes, a cláusula antinepotismo, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010."

3. Outrossim, solicito a V Exª/V Sª informar as medidas adotadas a esta Inspeção até o dia **20 de novembro de 2015**, se for o caso dessa UG, para consolidação e remessa das informações ao Centro de Controle Interno do Exército.

ALDECIR DE LIMA TAVARES - TC
Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.9	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO

PROT.1506271 06/Out/2015 16:26



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL – SG
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 2º Andar
CEP: 70049-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 3312-9095 Endereço eletrônico: sg@defesa.gov.br

Ofício-Circular nº *020* /SG-MD

Brasília, *02* de *outubro* de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
General de Divisão **TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA**
Chefe de Gabinete do Comandante do Exército
70630-901 – Brasília – DF

Assunto: Encaminha cópia do Ofício-Circular nº 269/2015/SE/CGU-PR - Decreto nº 7.203/2010 - Vedação ao Nepotismo

1. Encaminho o *Ofício-Circular nº 269/2015/SE/CGU-PR, que versa sobre o Decreto nº 7.203/2010, Vedação ao Nepotismo*, para conhecimento, divulgação e demais providências, atentando-se ao contido no 3º parágrafo do citado Ofício-Circular, itens de “A” a “C”, daquela Controladoria-Geral.
2. Informo que o senhor *Luiz Antonio de Souza Cordeiro*, Secretario de Organização Institucional – SEORI, conduzirá as tratativas sobre o tema, através do endereço eletrônico: seori@defesa.gov.br, ou pelo telefone: 61-3312-4224.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Chefe de Gabinete

NUP: 60010.000527/2015 - 31

SG-SATA

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 10 de 31 de outubro de 2015	Pág.10	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria-Executiva

SAS Q. 1, Bl. A, Ed. Darcy Ribeiro - 70070-905 - Brasília, DF

Ofício-Circular n.º *263* /2015/SE/CGU-PR

Brasília, *25* de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Eva Maria Cella Dal Chiavon
Secretária-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º Andar - Gabinete
CEP 70.049-900, Brasília - DF

Assunto : Decreto 7.203/2010 – vedação ao nepotismo

Senhora Secretária-Geral,

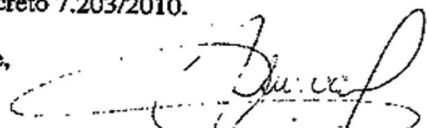
Cumprimentando-a cordialmente, ressalto que a Controladoria-Geral da União, como órgão do Poder Executivo federal responsável, nos termos do Decreto 7.203/2010, por acompanhar e prevenir a ocorrência de nepotismo no âmbito da Administração federal tem verificado tratamento insuficiente ao tema por parte dos órgãos e entidades públicas, especialmente no que se refere aos terceirizados.

2. O Decreto estabelece em seu artigo 7º que os editais de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, o que não tem sido observado por alguns órgãos e entidades do Executivo federal.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência que oriente os órgãos desse Ministério a adotar as seguintes medidas:

- a) verificar se os contratos vigentes celebrados com empresas prestadoras de serviços terceirizados têm cláusula antinepotismo;
- b) em caso negativo, promover o aditamento dos contratos para sua inclusão;
- c) inserir em todos os novos editais de licitação, assim como nos referentes a convênios e instrumentos equivalentes, a cláusula antinepotismo, nos termos do artigo 7º do Decreto 7.203/2010.

Atenciosamente,


CARLOS HIGINIO RIBEIRO DE ALENCAR
Secretário-Executivo

